



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração — Rectifica a forma como foi publicada a Portaria n.º 12:904, que abre créditos em determinadas colónias destinados a reforçar várias verbas inscritas nas tabelas de despesa ordinária das mesmas colónias e ao pagamento de outros encargos.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 12:913 — Abre um crédito na colónia de Macau destinado a reforçar a verba inscrita no n.º 17) do artigo 194.º, capítulo 10.º, da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor naquela colónia.

Ministério da Educação Nacional:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 6.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Comunicações:

Declaração de terem sido autorizadas várias alterações no orçamento privativo de despesas da Administração-Geral do Porto de Lisboa.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Segundo comunicação do Gabinete do Ministério das Colónias, a portaria publicada sob o n.º 12:904 no *Diário do Governo* n.º 160, 1.ª série, de 22 do mês findo, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria, saiu com a inexactidão seguinte, que deve ser rectificada pela forma indicada:

No crédito mandado abrir no Estado da Índia, de Rps. 4.500:00:00, onde se lê: «artigo 277.º, n.º 3)», deve ler-se: «artigo 257.º, n.º 3)».

Secretaria da Presidência do Conselho, 3 de Agosto de 1949. — O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção-Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 12:913

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 8.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, abrir na colónia de Macau um crédito especial de \$ 60.000,00, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos e destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 194.º, n.º 17) «Encargos gerais — Diversas despesas — Para despesas de propaganda», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Macau.

Ministério das Colónias, 5 de Agosto de 1949. — O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 5 de Julho de 1949, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da importância de 1.200\$ do capítulo 6.º, artigo 846.º, n.º 2) «Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha», para o n.º 1) dos mesmos artigo e capítulo, «Ajudas de custo», do orçamento em vigor e relativa à Direcção do Distrito Escolar de Portalegre.

Nos termos do artigo 15.º do Decreto n.º 37:259, de 29 de Dezembro de 1948, S. Ex.ª o Ministro das Finanças, por seu despacho de 15 do corrente mês, dignou-se concordar com a transferência solicitada.

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 21 de Julho de 1949. — O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral do Porto de Lisboa

Por deliberação do Conselho de Administração de 27 do corrente e em harmonia com o disposto no artigo 37.º